



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL PMI/CERSP/CP Nº 01/2012**



Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Imbituba, a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP da Prefeitura Municipal de Imbituba, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferidas pelo decreto 65, de 30 de abril de 2008, torna público as instruções especiais destinadas a realização de Concurso Público, destinado a contratação de pessoal para o preenchimento dos cargos públicos existentes no quadro permanente de pessoal da Prefeitura, sob a égide do regime jurídico adotado pela Administração Municipal de Imbituba, conforme Lei nº 1.144/91, 3.135/07 e 3.330/08 e o Edital a seguir:

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** Os cargos objeto do Concurso Público, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.
- 1.2.** As condições de habilitação, a descrição sumária dos cargos públicos, a definição de conteúdos programáticos, o processo de classificação e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II, III e IV parte integrante do presente Edital.
- 1.3.** O candidato para se inscrever deverá acessar o site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), clicar no link do cargo escolhido, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.
- 1.4.** Os candidatos aprovados no Concurso Público poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Imbituba.
- 1.5.** Será assegurada a precedência de convocação dos candidatos aprovados nos Concursos vigentes.

### **2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO**

- 2.1.** Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.
- 2.2.** Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
- 2.3.** Estar no gozo dos direitos políticos.
- 2.4.** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.5.** Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
- 2.6.** Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital, na data da contratação.
- 2.7.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 2.8.** Apresentar declaração firmada pelo interessado na qual conste não haver sofrido condenação definitiva por crime doloso ou contravenção, nem penalidade disciplinar de demissão no exercício de função pública.
- 2.9.** Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.
- 2.10.** Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração ou cargo público, exceto aqueles previstos na Lei.
- 2.11.** Apresentar declaração de bens.

### **3. VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 3.1.** Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição da República, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas no Concurso Público.
- 3.2.** O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado.
- 3.3.** **Em razão do número de vagas deste Concurso, não haverá reserva de vagas para portadores de deficiência. Estes poderão concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos. Porém deverão observar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores.**

#### 4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

**4.1. Período: de 21 de novembro a 18 de dezembro de 2012**, exclusivamente, pela Internet, através do site ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)).

##### 4.1.1 Valores de inscrição

CARGO / ESCOLARIDADE	VALOR
Cargos de Nível Superior	R\$ 70,00

**4.2.** O candidato deverá acessar o site ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre 0 (zero) hora do dia 21/11/2012 e 19:00 (dezenove) horas do 18/12/2012.

**4.3.** As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição. O candidato poderá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) através da opção *Área do Candidato*.

**4.4.** O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de *Internet Banking*, **não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento bancário.**

**4.5.** O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições, até o horário definido no item 4.2, caso contrário não será considerado.

**4.6.** O candidato é responsável por confirmar se os dados da inscrição pela Internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Se até 05 (cinco) dias úteis antes da data de realização da prova não estiver confirmada a inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, organizador do Concurso Público, no telefone (47) 3041 6262, a fim de verificar a razão da pendência.

**4.7.** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, não sendo permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.

**4.8.** O candidato se responsabilizará pela conferência de todos os dados no momento da inscrição, verificando sua exatidão e corrigindo-os, se for o caso, não cabendo aos organizadores qualquer responsabilidade por eventuais erros.

**4.9.** O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará cancelamento da inscrição.

**4.10.** As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) nos últimos dias de inscrição.

**4.11.** O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e a Prefeitura de Ibituba não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

**4.12.** O candidato poderá acessar o cartão de confirmação de inscrição através do site do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) na *Área do Candidato* e *Documentação do Concurso*, para informações sobre a data da prova, horário e local de realização da mesma.

**4.13.** Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

**4.14.** O valor pago a título de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese.

**4.15.** O candidato deverá verificar através do site do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)), as informações sobre a data da prova, horário e local de realização da mesma.

#### 5. CONCURSO PÚBLICO

##### 5.1. Provas Escritas

**5.1.1.** As provas escritas objetivas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos Anexos II e III deste Edital.

**5.1.2.** Nas provas escritas objetivas, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

**5.1.3.** O conteúdo das questões variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo público ao qual o candidato concorrer.

5.1.4. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

## 5.2. Realização das Provas

5.2.1. As provas escritas serão realizadas no dia **13 de janeiro de 2013 e terão a duração de 03 (três) horas, das 09:00h às 12:00h.**

5.2.2. O local e horário da realização das provas constarão do cartão de confirmação de inscrição que poderá ser acessado via Internet no site do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)), no link *Área do Candidato*.

5.2.3. As provas serão realizadas na cidade de Imbituba - SC, nos locais especificados pela organização do Concurso Público.

5.2.4. Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até o horário estabelecido neste edital.

5.2.5. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

5.2.6. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de provas pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o fechamento dos portões.

5.2.7. O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido de documento original de identidade, oficial e com fotografia, e de canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

5.2.8. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRA e outros); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto e Passaporte.

5.2.9. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.2.8, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

5.2.10. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, podendo a organização do Concurso vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.

5.2.11. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

5.2.12. Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

5.2.13. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

5.2.14. Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o **único documento válido** para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Na correção da Folha de Respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas.

5.2.15. A CERSP poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Concurso Público.

5.2.16. Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado às questões, os organizadores tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.

5.2.17. Caberá à entidade organizadora do certame, juntamente com a CERSP, decidir sobre ocorrências verificadas durante a realização das provas.

## 5.3. Contagem de Pontos

5.3.1. O total de pontos dos candidatos será obtido pela adição dos pontos a eles atribuídos em cada uma das provas objetivas.

## **6. RECURSOS E REVISÕES**

**6.1.** Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Concurso Público.

**6.2.** O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Concurso Público, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

**a)** seja dirigido ao Presidente da CERSP da Prefeitura Municipal de Imbituba e entregue para registro no protocolo geral da Prefeitura Municipal, situada na Av. Dr. João Rimsa, nº 601 - Centro, no horário de funcionamento do mesmo, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação;

**b)** constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, cargo público ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas.

**c)** seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

**6.3.** Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender os requisitos do item 6.2.

**6.4.** Os recursos interpostos serão decididos em até 10 (dez) dias úteis pela entidade organizadora do certame, contados, em qualquer caso, da data de seu protocolo.

**6.5.** Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**6.6.** Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**6.7.** No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

**6.8.** Será dada publicidade às decisões dos recursos, no site do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)).

## **7. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Concurso Público, conforme descrito no item 5 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

**7.2.** Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

### **a) para os cargos de Nível Superior:**

**1º)** maior nº de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;

**2º)** maior nº de pontos na prova de Legislação;

**3º)** maior nº de pontos na prova de Português;

**4º)** maior idade.

**7.2.1.** Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso.

**7.3.** Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final do Concurso Público, em ordem decrescente das notas, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados.

**7.4.** Os candidatos aprovados poderão ser nomeados no período de validade do Concurso Público, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, junto ao órgão gestor de pessoas da Prefeitura Municipal de Imbituba, sob pena de serem considerados desistentes.

**7.5.** Os gabaritos serão divulgados no dia 13 de janeiro de 2013, após as 18 (dezoito) horas, no site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) e posteriormente no site [www.imbituba.sc.gov.br](http://www.imbituba.sc.gov.br) e nos meios de comunicação, conforme dispuser a legislação municipal em vigor.

## **8. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** O resultado preliminar do Concurso Público contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, em ordem decrescente de pontuação, será publicado nos sites ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)), através da opção *Documentação do Concurso* e ([www.imbituba.sc.gov.br](http://www.imbituba.sc.gov.br)).

**8.2.** Após decididos todos os recursos, será também publicada, nos endereços acima, uma relação final com todos os candidatos aprovados por cargo e em ordem de classificação.

**8.3.** O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado em jornal de grande circulação no Município de Imbituba, nos sites ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)), através da opção *Documentação do Concurso* e ([www.imbituba.sc.gov.br](http://www.imbituba.sc.gov.br)).

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1.** A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

**9.2.** Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão convocados pela Prefeitura do Município de Imbituba para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos nos itens 2.1 a 2.11 do presente Edital, através dos meios de comunicação conforme dispuser a legislação municipal em vigor.

**9.2.1.** Os exames médicos serão eliminatórios, sendo excluídos do Concurso Público os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram, podendo a Administração solicitar exames específicos (por exemplo: cardiológicos, radiológicos e laboratoriais) para melhor avaliar as condições de saúde do candidato.

**9.3.** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso Público em qualquer de suas fases.

**9.4.** Será excluído do certame, por ato da CERSP, o candidato que:

**a)** faltar a qualquer uma das fases do Concurso Público;

**b)** portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso Público;

**c)** for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;

**d)** for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;

**e)** prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

**f)** deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

**9.5.** O presente Concurso Público objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico adotado pela Administração Municipal de Imbituba.

**9.6.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e do Regulamento de Concurso Público, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas.

**9.7.** A aprovação em concurso público não gera direito à nomeação, a qual se dará, a exclusivo critério da Prefeitura, dentro do prazo de validade do Concurso em conformidade ao número de vagas constantes do Anexo I deste Edital.

**9.8.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelos jornais ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão de Concurso Público a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso.

**9.9.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço, junto ao IBAM, até a publicação da classificação final do Concurso Público, e junto a Diretoria de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Imbituba, após a homologação do resultado do Concurso Público, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

**9.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela CERSP, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

**9.11.** O presente Edital está disponibilizado no site do IBAM, ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)), no site da Prefeitura Municipal de Imbituba ([www.imbituba.sc.gov.br](http://www.imbituba.sc.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)).

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso Público, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**10.2.** O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

Prefeitura Municipal de Imbituba, 14 de novembro de 2012.

Andreza Barcelos Carvalho  
Presidente da CERSP  
Portaria DRH/SEAD nº 202/2009

Michel Martins  
Secretário  
Portaria DRH/SEAD nº 527/2008

Cleidimar Ferreira Novaes Coelho  
Membro  
Portaria DGP/SEAD nº 015/2012

Flávio da Rosa  
Membro  
Portaria DRH/SEAD nº 527/2008

Luiz Octávio Ribeiro de Castro Rocha  
Membro  
Portaria DRH/SEAD nº 202/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2012  
ANEXO I



CÓDIGO	EMPREGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	SALÁRIO-BASE R\$
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>					
01	Contador	Diploma de conclusão de curso superior em Ciências Contábeis, e registro no respectivo órgão de classe.	RT	40h	R\$ 1.470,24
02	Educador do CREAS	Diploma de conclusão de curso superior em Pedagogia com Licenciatura Plena	RT	40h	R\$ 1.470,24
03	Médico Auditor	Diploma de conclusão de Curso Superior em Medicina e registro no CRM	RT	20h	R\$ 3.001,86
04	Médico Clínico Geral – (ESF)	Diploma de conclusão de Curso Superior em Medicina e registro no CRM	RT	40h	R\$ 4.656,41
05	Médico Clínico Geral - (DST)	Diploma de conclusão de Curso Superior em Medicina e registro no CRM	RT	20h	R\$ 2.328,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL PMI/CERSP/CP Nº 01/2012**  
**Anexo I (continuação)**  
**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DOS CARGOS**



<b>CARGO</b>	<b>DESCRIÇÃO SINTÉTICA</b>
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>	
<b>Contador</b>	Executar atividades contábeis diversas como lançamento de dados, conferência e arquivo de documentos, levantamento de posições patrimoniais e registro de empenhos.
<b>Educador CREAS</b>	Coordenar, orientar e acompanhar a preparação de programas e projetos sócio-assistenciais.
<b>Médico Auditor</b>	Auditar os serviços hospitalares, ambulatoriais públicos ou privados, procedimentos de alto custo, hemoterapia, órtese-prótese, prontuários médicos, laudos médicos, fichas clínicas, fichas de atendimentos ambulatoriais, de acordo com a legislação aplicável pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Verificar “in loco” por amostragem, a quantidade do atendimento prestado ao usuário do sistema.
<b>Médico Clínico Geral</b>	Participar das ações de promoção, prevenção, assistência e reabilitação da saúde; efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva à comunidade; requisitar exames complementares; analisar e interpretar resultados de exames de raio-x, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com os padrões normais, para confirmar e informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e a respectiva via de administração; manter registros legíveis dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnosticada, tratamento e evolução da doença; emitir atestados de saúde e aptidão física e mental, de óbito, para atender determinações legais; atender emergências clínicas, cirúrgicas e traumáticas; participar de ações de promoção e prevenção na comunidade; realizar visitas domiciliares; atuar de acordo com as diretrizes do Programa de Saúde da Família e dos Programas de Saúde Pública em geral; exercer outras atividades, compatíveis com a sua formação, previstas em Lei, regulamento ou por determinação superior.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL PMI/CERSP/CP Nº 01/2012  
Anexo II  
DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS



**Escolaridade: Nível Superior**

<b>Cargo</b>	<b>Núcleo de prova</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor de cada Questão</b>	<b>Mínimo de Pontos Exigido em cada Disciplina</b>
Contador.	Conhecimentos Técnico Profissionais	20	10	100
	Legislação Constitucional e Legislação Municipal.	10	10	50
	Português	10	10	50

**Escolaridade: Nível Superior**

<b>Cargo</b>	<b>Núcleo de prova</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor de cada Questão</b>	<b>Mínimo de Pontos Exigido em cada Disciplina</b>
Médicos e Educador do CREAS.	Conhecimentos Técnico Profissionais	20	10	100
	Legislação do SUS, ECA e Estatuto do Idoso.	10	10	50
	Português	10	10	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - SC  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01 /2012  
ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS



➤ NÍVEL SUPERIOR  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS DE NÚCLEO COMUM

**PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.**

1. Interpretação de textos. 2. Funções da linguagem. 3. Variação lingüística: as diversas modalidades do uso da língua. 4. Formação das palavras (uso de prefixos e sufixos) 5. Acentuação gráfica. 6. Ortografia. 7. Classes de palavras - flexões e emprego de: substantivos, adjetivos, pronomes e verbos. 8. Regência nominal e verbal. Crase. 9. Concordância nominal e verbal. 10. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos). 11. Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos. 12. Pontuação. 13. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado. Obs. As questões serão elaboradas em concordância com o novo acordo ortográfico.

**LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E MUNICIPAL PARA O CARGO DE CONTADOR.**

1. **Constituição da República Federativa do Brasil:** Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da organização do Estado (Títulos I, II e III). 2. **Lei Orgânica Municipal:** Competências e limitações de cada poder. 6. **O Poder Legislativo:** A Câmara Municipal. 7. **O Poder Executivo:** A responsabilidade do Poder Executivo. 8. **Estatuto dos Servidores Públicos de Imbituba.** 9. Princípios da Administração Pública e o papel do servidor público. 10. Condutas éticas no exercício da função pública.

**LEGISLAÇÃO DO SUS, ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E ESTATUTO DO IDOSO PARA OS CARGOS DE MÉDICOS E EDUCADOR SOCIAL DO CREAS**

1. Sistema Único de Saúde – Lei 8.080/90 e Decreto n. 7.508 de 28/06/11. 2. Participação social, Lei n. 8.142/90. 3. Pactos pela Saúde, Portaria n. 399/GM de 22/02/2006 e Portaria n. 3.840 de 07/12/2010. 4. Redes de Atenção à Saúde, Portaria n. 2.226 de 18/09/09. 5. Política Nacional de Atenção Básica, Portaria 2.488 de 21/10/11 e Portaria 2.027 de 25/08/11. 6. Telessaúde, Portaria n. 2.546 de 27/10/11. 7. Programa de Requalificação de Unidades de Saúde, Portaria n. 2.206 de 14/09/11. 8. Estratégia Saúde da Família – ESF. 9. Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF. 10. Programa de Melhoria e Avaliação de Qualidade – PMAQ. 11. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069/90. 12. Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003. 13. Revisão bibliográfica sobre as redes de atenção à saúde – Autor: Eugênio Vilaça Mendes. 14. Princípios da Administração Pública e o papel do servidor público. 15. Condutas éticas no exercício da função pública.

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL**

**CONTADOR**

1. **Contabilidade Geral:** objetivo e finalidade. 1.1. **Estrutura conceitual básica da contabilidade.** Princípios fundamentais da contabilidade. Depreciação. Amortização. Apuração de resultados. Demonstrações contábeis. 1.2. **Estrutura e conceitos de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - SC  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01 /2012  
ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS



**contabilidade de custo.** Regulamento de Imposto de Renda – Decreto Lei nº 1.041/94. **2. Contabilidade Pública:** conceito, campo de aplicação. A função da contabilidade na Administração Pública. Sistemas da contabilidade pública: objetivo e classificação. **2.1. Sistemas:** orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. Demonstrações contábeis de entidades governamentais (Lei nº 4.320/64). **2.2. Balanços:** orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Relatório resumido da execução orçamentária e relatório de gestão fiscal: regulamentação e composição segundo a Lei Complementar nº 101/2000. Exercício financeiro: definição. Regime contábil: classificação. Regime de caixa e de competência. Regime contábil brasileiro: reconhecimento das receitas e despesas públicas. Exercício financeiro das entidades governamentais. Aplicação dos princípios fundamentais de contabilidade na área pública. **2.3. Receita Pública:** conceito. Controle da execução da receita orçamentária: contabilização dos estágios de realização da receita orçamentária. Receita extraorçamentária: definição, casos de receita extraorçamentária e contabilização. Dívida Ativa: conceito, classificação, apuração, inscrição e cobrança. Contabilização. **2.4. Despesa Pública:** Conceito. Controle da execução da despesa orçamentária: contabilização dos estágios de realização da despesa orçamentária. Despesa extraorçamentária: definição, casos de despesa extraorçamentária de gestão dos recursos financeiros. Gestão por caixa único. Gestão por fundos especiais regulamentados. Adiantamentos: conceito e contabilização. **2.5. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI):** conceito, objetivos, principais documentos. **3. Planejamento Governamental:** Conceito de Planejamento. Plano de Governo: conceito, estrutura atual do sistema orçamentário brasileiro. Base legal do planejamento governamental. **3.1. Sistema Orçamentário Brasileiro.** Plano Plurianual: conceito, objetivo e conteúdo. Lei de Diretrizes Orçamentárias: conceito, objetivo e conteúdo. Metas Fiscais e Riscos Fiscais. Lei de Orçamento Anual: conceito de Orçamento Público. Princípios orçamentários. Aspectos político, jurídico, econômico e financeiro do Orçamento. Conteúdo do Orçamento-programa: quadros que o integram e acompanham, conforme a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000. **3.2. Classificações Orçamentárias.** Classificação da receita por categorias econômicas. A classificação da receita de acordo com a Portaria nº 163/2001. Classificação da despesa. Classificação institucional. Classificação funcional-programática. Classificação econômica. A classificação da despesa conforme a Lei nº 4.320/64, a Portaria MOG nº 42/99 e a Portaria Interministerial nº 163/2001. **3.3. Processo Orçamentário.** Elaboração da proposta orçamentária: conteúdo, forma e competência. Discussão, votação e aprovação: encaminhamento da proposta ao Poder Legislativo. Emendas, vetos e rejeição à proposta orçamentária. Aprovação da Lei de Orçamento. Execução orçamentária da receita: programação financeira, lançamento, arrecadação e recolhimento. Conceitos. Execução orçamentária da despesa: programação financeira, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Os créditos adicionais ao orçamento: classificação e recursos para sua abertura. **4. Direito Administrativo.** Contrato administrativo: conceito, tipos e cláusulas essenciais. **4.1. Regime Jurídico da Licitação:** conceito, finalidade e modalidades de licitação. Serviços e obras públicas: conceito e formas de execução. **4.2. Bens públicos:** conceito e classificação dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. **5. Limites Constitucionais de Despesas.** Limites percentuais dos gastos do Poder Legislativo Municipal. (Constituição Federal de 1988, atualizada e Emenda Constitucional n. 25/2000). **6. LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal:** principais conceitos, pontos de controle e índices aplicáveis a esfera de governo municipal, integração entre o Planejamento e o Orçamento Público previstos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Os crimes praticados contra as finanças públicas (Lei Federal n. 10.028/00). **7. Manual de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - SC  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01 /2012  
ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS



Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) Editado pela Portaria STN - Secretaria do Tesouro Nacional n. 406/11. **8.** Manual de Demonstrativos Fiscais Editado pela Portaria STN - Secretaria do Tesouro Nacional n. 407/11. **9.** Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. **10.** Decisão Normativa TCE/SC - Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina n. 06/2008. **Administração Pública Democrática no Estado de Direito: O Novo Serviço Público no Cenário Brasileiro.**

#### EDUCADOR DO CREAS

**1.** Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE. **2.** Concepção de Protagonismo Juvenil. **3.** Política Nacional de Assistência Social. **4.** Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto Juvenil. **5.** Lei Maria da Penha. **6.** Direitos Humanos. **7.** Violência a crianças e adolescentes. **8.** Noções sobre Educação popular. **9. Concepções de Infância:** A importância do Brincar. **10.** Política nacional para inclusão social de população em situação de rua. **11. Conselho Tutelar:** Conceito e Responsabilidades. **12. Sistema de Garantia de Direitos da criança e adolescente:** Eixos estratégicos. **13. Fracasso escolar:** Explicações Possíveis. **14. Violência contra criança e adolescente:** Desafios em sua caracterização. **15.** Manual de Atendimento à crianças e adolescentes vítimas de violência

#### MÉDICO AUDITOR

**1.** Legislação do Conselho Federal de Medicina e Conselho Regional de Medicina. **2.** Código de Ética Médica. **3.** Legislação Federal relacionada com a área. **4.** Responsabilidade Civil junto ao Código Civil Brasileiro. **5.** Responsabilidade Penal junto ao Código Penal Brasileiro. **6.** Direitos Médicos. **7.** Função do Hospital. **8.** Terminologia Hospitalar. **9.** Normas de Conduta do Auditor. **10.** Revisão administrativa. **11.** Rotinas de Assistência Ambulatorial. **11.1.** Amplitude da Assistência Ambulatorial. **12.** Normas Operacionais Básicas (NOB). **13.** Manual do Autorizador SIH/SUS. **13.1.** Manual do Autorizador de Procedimentos de Alta Complexidade. **14.** Manual SAI-SUS. **Conteúdo comum aos cargos de médicos:** Conhecimentos Gerais de Medicina: Semiologia médica; Radiologia Básica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Ética Médica: Aspectos da moral teórica e aplicação dos princípios éticos em situações concretas das atividades da vida pessoal e profissional.

#### MÉDICO CLÍNICO GERAL – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

**1.** Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde. **2.;** Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso. **3.** Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. **4.** Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. **5.** Cuidados ao recém nascido normal e condução da puericultura. **6.** Tratamento das afecções mais freqüentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. **7.** Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. **8.** Diagnostico das patologias cirúrgicas mais freqüentes e encaminhamentos necessários. **9.** Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples. **10.** Diagnóstico dos problemas mais freqüentes de saúde ocupacional. **11.** Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. **12.** Promoção de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - SC  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01 /2012  
ANEXO III  
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS



ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. **13.** Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. **14.** Gerenciamento de serviços de saúde. **15.** Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde. **16.** Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contra-referências. **17.** Estudos de prevalência e incidência de morbi-mortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade. **18.** Implementação controle e avaliação do programa de imunização da unidade. **19.** Orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde. **20.** Conteúdo comum aos cargos de médicos: **20.1.** Conhecimentos Gerais de Medicina: Semiologia médica. **20.2.** Radiologia Básica. **20.3.** Patologia Geral. **20.4.** Epidemiologia Geral. **20.5. Ética Médica:** Aspectos da moral teórica e aplicação dos princípios éticos em situações concretas das atividades da vida pessoal e profissional.

**Conteúdo comum aos cargos de médicos:** Conhecimentos Gerais de Medicina: Semiologia médica; Radiologia Básica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Ética Médica: Aspectos da moral teórica e aplicação dos princípios éticos em situações concretas das atividades da vida pessoal e profissional.

#### MÉDICO CLÍNICO GERAL - DST

Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde; Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso; Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco; Cuidados ao recém nascido normal e condução da puericultura; Tratamento das afecções mais freqüentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice; Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária; Diagnostico das patologias cirúrgicas mais freqüentes e encaminhamentos necessários; Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais simples; Diagnóstico dos problemas mais freqüentes de saúde ocupacional; Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar; Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade; Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis; Gerenciamento de serviços de saúde; Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde; Montagem, orientação e avaliação de sistema de referência e contrareferência; Estudos de prevalência e incidência de morbi-mortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade; Implementação, controle e avaliação do programa de imunização da unidade. Orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal e educação continuada para a equipe de saúde. Abordagem do paciente soropositivo, interpretação de exames laboratoriais específicos, aconselhamento. Síndromes clínicas do portador de HIV, Fase aguda assintomática, quadro clínico do paciente com AIDS, complicações respiratórias, neurológicas, gastrointestinais, infecções oportunistas, tumores associados, outras infecções. Tratamentos antiretrovirais, tratamento das co-infecções, prevenção e conduta no acidente perfurocortante.

**Conteúdo comum aos cargos de médicos:** Conhecimentos Gerais de Medicina: Semiologia médica; Radiologia Básica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Ética Médica: Aspectos da moral teórica e aplicação dos princípios éticos em situações concretas das atividades da vida pessoal e profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA – SC  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL PMI/CERSP/CP Nº 01/2012  
ERRATA 01



De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Imbituba, a Comissão Especial de Recrutamento e Seleção de Pessoal - CERSP da Prefeitura Municipal de Imbituba, Santa Catarina, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto nº 65, de 30 de abril de 2008, torna público a ERRATA nº 02 ao Anexo I deste Edital.

**ANEXO III**

**1. ONDE SE LÊ:**

**LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E MUNICIPAL PARA O CARGO DE CONTADOR**

(...) **2. Lei Orgânica Municipal:** Conteúdo, competências e limitações. **8. Estatuto dos Servidores Públicos de Imbituba.**

**LEIA-SE:**

**LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E MUNICIPAL PARA O CARGO DE CONTADOR**

(...) **2. Lei Orgânica Municipal:** **Competências e limitações de cada poder.** **8. Estatuto dos Servidores Públicos de Imbituba.** **9. Lei nº 3.086 de 18/04/2007– Regime Disciplinar dos Servidores Públicos Municipais de Imbituba.**

**2. ONDE SE LÊ:**

**MÉDICO AUDITOR**

1. Legislação do Conselho Federal de Medicina e Conselho Regional de Medicina. **2.** Código de Ética Médica. **3.** Legislação Federal relacionada com a área. **4.** Responsabilidade Civil junto ao Código Civil Brasileiro. **5.** Responsabilidade Penal junto ao Código Penal Brasileiro. **6.** Direitos Médicos. **7.** Função do Hospital. **8.** Terminologia Hospitalar. **9.** Normas de Conduta do Auditor. **10.** Revisão administrativa. **11.** Rotinas de Assistência Ambulatorial. **11.1.** Amplitude da Assistência Ambulatorial. **12.** Normas Operacionais Básicas (NOB). **13.** Manual do Autorizador SIH/SUS. **13.1.** Manual do Autorizador de Procedimentos de Alta Complexidade. **14.** Manual SAI-SUS. **Conteúdo comum aos cargos de médicos:** Conhecimentos Gerais de Medicina: Semiologia médica; Radiologia Básica; Patologia Geral; Epidemiologia Geral; Ética Médica: Aspectos da moral teórica e aplicação dos princípios éticos em situações concretas das atividades da vida pessoal e profissional.

**LEIA-SE:**

**MÉDICO AUDITOR**

1. Legislação do Conselho Federal de Medicina e Conselho Regional de Medicina. **2.** Código de Ética Médica. **3.** Legislação Federal relacionada com a área. **4.** Responsabilidade Civil junto ao Código Civil Brasileiro. **5.** Responsabilidade Penal junto ao Código Penal Brasileiro. **6.** Direitos Médicos. **7.** Função do Hospital. **8.** Terminologia Hospitalar. **9.** Normas de Conduta do Auditor. **10.** Revisão administrativa. **11.** Rotinas de Assistência Ambulatorial. **11.1.** Amplitude da Assistência Ambulatorial. **12. Decreto 7.508 de 28/06/2011.** **13.** Manual do Autorizador SIH/SUS. **13.1.** Manual do Autorizador de Procedimentos de Alta Complexidade. **14.** Manual SIA/SUS. **15. Curso Básico de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria no SUS – 2011.** **16. Portaria MS/GM nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010.** **17. Portaria MS/GM nº 1.600, de 7 de julho de 2011.** **18. Portaria MS/GM nº 2.395, de 11 de outubro de 2011.** **19. Portaria MS/GM nº 1.792, de 22 de agosto de 2012.**

2. Permanecem inalterados os demais itens.

Prefeitura Municipal de Imbituba, 06 de dezembro de 2012.

Andreza Barcelos Carvalho  
Presidente da CERSP

Portaria DRH/SEAD nº 202/2009

Michel Martins  
Secretário  
Portaria DRH/SEAD nº 527/2008

Cleidimar Ferreira Novaes Coelho  
Membro  
Portaria DGP/SEAD nº 015/2012

Flávio da Rosa  
Membro  
Portaria DRH/SEAD nº 527/2008

Luiz Octávio Ribeiro de Castro Rocha  
Membro  
Portaria DRH/SEAD nº 202/2009

**PREFEITURA MUN. DE IMBITUBA - CONCURSO PÚBLICO 01/2012**

<b>LISTAGEM DE INSCRITOS</b>	
<b>001 - CONTADOR</b>	
ALEXANDRE AMIN NOSSABEIN PEDROZO	2107-5
CAMILA CUSTODIA DOS SANTOS	2491-0
CAMILLA LIMA MARQUES	1856-2
CECILIA DE SA DUTRA	1937-2
CLAUDIO ANDRE DE OLIVEIRA	2161-0
EDIMILSON ADAO GALDINO	2198-9
FERNANDA FREITAS FRELLO	2516-0
FLAVIO LEONEL AGOSTINHO	1978-0
LEANDRO RAFAEL RUCKERT	1912-7
RICARDO ALVES	1860-0
THIAGO ANTONIO FUCHT	1934-8
THIAGO JOSE DUTRA	1926-7
<b>002 - EDUCADOR DO CREAS</b>	
ADILSANDER BULSO SAMPAIO	1875-9
ADRIANA BERNARDES DE SOUSA	1872-4
ALINE DE SOUZA MIGUEL FELIPE	1999-2
ANA MARIA MARTINS	1848-1
ANDREIA DE OLIVEIRA	2139-3
CAROLINE KERN	2268-3
CLAUDIA LIBANIA MEDEIROS COSTA	2527-5
FERNANDA RIBEIRO JUNCKLAUS	2526-7
FRANCOISE CRISTIANE PRACHTHAUSER DA SILVA	2488-0
GISELE MARTINS	2529-1
HAIKE ELISABETH GRAUPMANN TKATCHUK	1890-2
IVONETE CAETANO	2003-6
JANE PORTO FERNANDES	2508-9
JOELSI SILVA DE SOUZA	2149-0
LIVIA PIRES	2423-6
LOISIANE DE OLIVEIRA SOUZA	2437-6
LUCIMAR FERREIRA DE NOVAES	1914-3
MIQUELI DOS SANTOS NUNES	2538-0
MISLENE SOARES RODRIGUES DA ROSA	1894-5
NEIDE DOS SANTOS PIRES SILVA	2102-4
PAULA GERALDINE DA COSTA LAZZARINI	2375-2
PRISCILLA BRESSAN DA SILVA FERNANDES	2068-0
ROSALIA DA SILVA	1966-6
ROSANGELA GERCINA FERREIRA	2131-8
ROSIMERI MACHADO ALVES RIBEIRO	1933-0
SILVANA DILMA MACHADO INNOCENTE	1871-6
SIMONI BARBOSA DE ANDRADE	2174-1
VANESSA DE SOUZA MARCELINO	2396-5
<b>003 - MEDICO AUDITOR</b>	
GUSTAV ARNO AUWAERTER	1857-0
ISADORA SGROTT NOBREGA	1882-1
JONAS DALLA CORTE	1901-1
MARCELO FORESTI OLTRAMARI	2055-9
RAFAEL PIGOZZI CABRAL	2256-0
YONG SOO PARK	1964-0
<b>004 - MEDICO CLINICO GERAL - ESF</b>	
FABIO SILVEIRA DE SOUZA	2382-5
HELVIO ROSSETTO	1892-9
LUIZ FELIPE PINTO DE ANDRADE	2443-0
RAQUEL APARECIDA MOREIRA	1941-0
<b>005 - MEDICO CLINICO GERAL - DST</b>	
CLEVERSON SCHMELZER	2274-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - CONCURSO PÚBLICO 01/2012

DATA DA PROVA: 13/01/2013 HORA: 09:00H

LOCAL DE PROVA					
INSCRIÇÃO	NOME	CODIGO/CAGO		ESCOLA	SALA
1875	ADILSANDER BULSO SAMPAIO	002	EDUC.DO CREAS	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	1
1872	ADRIANA BERNARDES DE SOUSA	002	EDUC.DO CREAS	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	1
2107	ALEXANDRE AMIN NOSSABEIN PEDROZO	001	CONTADOR	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	1
1999	ALINE DE SOUZA MIGUEL FELIPE	002	EDUC.DO CREAS	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	1
1848	ANA MARIA MARTINS	002	EDUC.DO CREAS	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	1
2139	ANDREIA DE OLIVEIRA	002	EDUC.DO CREAS	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	1
2491	CAMILA CUSTODIA DOS SANTOS	001	CONTADOR	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	1
1856	CAMILLA LIMA MARQUES	001	CONTADOR	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	1
2268	CAROLINE KERN	002	EDUC.DO CREAS	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	1
1937	CECILIA DE SA DUTRA	001	CONTADOR	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	1
2527	CLAUDIA LIBANIA MEDEIROS COSTA	002	EDUC.DO CREAS	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	1
2161	CLAUDIO ANDRE DE OLIVEIRA	001	CONTADOR	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	1
2274	CLEVERSON SCHMELZER	005	ME.CLINICO GERAL - DST	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	2
2198	EDIMILSON ADAO GALDINO	001	CONTADOR	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	1
2382	FABIO SILVEIRA DE SOUZA	004	ME.CLINICO GERAL - ESF	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	2
2516	FERNANDA FREITAS FRELLO	001	CONTADOR	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	1
2526	FERNANDA RIBEIRO JUNCKLAUS	002	EDUC.DO CREAS	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	1
1978	FLAVIO LEONEL AGOSTINHO	001	CONTADOR	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	1
2488	FRANCOISE CRISTIANE PRACHTHAUSER DA SILVA	002	EDUC.DO CREAS	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	1
2529	GISELE MARTINS	002	EDUC.DO CREAS	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	1
1857	GUSTAV ARNO AUWAERTER	003	MEDICO AUDITOR	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	2
1890	HAIKE ELISABETH GRAUPMANN TKATCHUK	002	EDUC.DO CREAS	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	1
1892	HELVIO ROSSETTO	004	ME.CLINICO GERAL - ESF	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	2
1882	ISADORA SGROTT NOBREGA	003	MEDICO AUDITOR	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	2
2003	IVONETE CAETANO	002	EDUC.DO CREAS	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	1



2508	JANE PORTO FERNANDES	002	EDUC.DO CREAS	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	1
2149	JOELSI SILVA DE SOUZA	002	EDUC.DO CREAS	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	1
1901	JONAS DALLA CORTE	003	MEDICO AUDITOR	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	2
1912	LEANDRO RAFAEL RUCKERT	001	CONTADOR	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	1
2423	LIVIA PIRES	002	EDUC.DO CREAS	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	1
2437	LOISIANE DE OLIVEIRA SOUZA	002	EDUC.DO CREAS	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	1
1914	LUCIMAR FERREIRA DE NOVAES	002	EDUC.DO CREAS	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	1
2443	LUIZ FELIPE PINTO DE ANDRADE	004	ME.CLINICO GERAL - ESF	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	2
2055	MARCELO FORESTI OLTRAMARI	003	MEDICO AUDITOR	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	2
2538	MIQUELI DOS SANTOS NUNES	002	EDUC.DO CREAS	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	1
1894	MISLENE SOARES RODRIGUES DA ROSA	002	EDUC.DO CREAS	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	1
2102	NEIDE DOS SANTOS PIRES SILVA	002	EDUC.DO CREAS	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	2
2375	PAULA GERALDINE DA COSTA LAZZARINI	002	EDUC.DO CREAS	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	2
2068	PRISCILLA BRESSAN DA SILVA FERNANDES	002	EDUC.DO CREAS	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	2
2256	RAFAEL PIGOZZI CABRAL	003	MEDICO AUDITOR	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	2
1941	RAQUEL APARECIDA MOREIRA	004	ME.CLINICO GERAL - ESF	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	2
1860	RICARDO ALVES	001	CONTADOR	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	1
1966	ROSALIA DA SILVA	002	EDUC.DO CREAS	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	2
2131	ROSANGELA GERCINA FERREIRA	002	EDUC.DO CREAS	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	2
1933	ROSIMERI MACHADO ALVES RIBEIRO	002	EDUC.DO CREAS	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	2
1871	SILVANA DILMA MACHADO INNOCENTE	002	EDUC.DO CREAS	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	2
2174	SIMONI BARBOSA DE ANDRADE	002	EDUC.DO CREAS	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	2
1934	THIAGO ANTONIO FUCHT	001	CONTADOR	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	1
1926	THIAGO JOSE DUTRA	001	CONTADOR	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	1
2396	VANESSA DE SOUZA MARCELINO	002	EDUC.DO CREAS	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	2
1964	YONG SOO PARK	003	MEDICO AUDITOR	E.B.M. BASILEU JOSE DA SILVA	2

Imbituba, 20 de dezembro de 2012



INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA/SC CONCURSO PÚBLICO 01/2012

### GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) divulga o gabarito oficial da prova objetiva aplicada no dia 13 de janeiro de 2013.

#### QUESTÕES DE LEGISLAÇÃO COMUNS AOS CARGOS DE MÉDICOS E EDUCADOR SOCIAL

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	D	B	D	A	C	B	C	C	A

#### QUESTÕES DE LEGISLAÇÃO PARA O CARGO DE CONTADOR

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	D	B	C	B	A	C	A	C	A

#### QUESTÕES DE PORTUGUES COMUNS A TODOS OS CARGOS

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	D	A	B	B	C	A	D	D	B

#### CONHECIMENTOS TÉCNICO – PROFISSIONAIS

Questões	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Contador	D	C	D	B	A	B	B	A	C	A	D	C	B	D	B	C	A	A	C	D
Educador do CREAS	B	A	D	B	C	B	A	B	A	C	D	C	B	B	A	D	D	C	B	D
Médico Auditor	A	D	C	A	A	B	D	D	C	A	B	D	A	B	B	C	A	A	D	A
Méd. Clínico Geral - ESF	B	A	C	A	D	D	C	B	C	A	D	B	B	C	D	C	A	A	D	A
Méd. Clínico Geral - DST	A	B	A	C	D	B	A	D	C	A	B	B	C	D	C	A	A	D	A	D

Imbituba, 23 de janeiro de 2013

**PREFEITURA MUN. DE IMBITUBA - CONCURSO PÚBLICO 01/2012**

Número de inscritos por cargo

Cargo	Vagas	Candidatos
001 CONTADOR	RT	12
002 EDUCADOR DO CREAS	RT	28
003 MEDICO AUDITOR	RT	6
004 MEDICO CLINICO GERAL - ESF	RT	4
005 MEDICO CLINICO GERAL - DST	RT	1
TOTAL	RT	51

Imbituba, 20 de dezembro de 2012.